



Número: **0600322-41.2024.6.26.0084**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **084ª ZONA ELEITORAL DE PARAIBUNA SP**

Última distribuição : **27/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Autorização de Divulgação de Publicidade Institucional**

Objeto do processo: **PETIÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA, SP**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MUNICIPIO DE PARAIBUNA (INTERESSADO)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
125227792	27/08/2024 20:31	Decisão	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL
084ª ZONA ELEITORAL DE PARAIBUNA SP

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600322-41.2024.6.26.0084 / 084ª ZONA ELEITORAL DE PARAIBUNA SP
INTERESSADO: MUNICIPIO DE PARAIBUNA

DECISÃO

Por meio do Ofício n. 488/2024, encaminhado pela Prefeitura de Paraibuna, busca-se orientação acerca da viabilidade jurídica na divulgação, no site oficial, de consulta pública (ID 125226159) relativa à elaboração da Lei Orçamentária Anual, em atendimento às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado e Lei da Transparência.

Da análise da matéria envolvida, não vejo empecilhos ao deferimento do pedido.

Seu conteúdo não possui relação com propaganda eleitoral ou outro elemento que possa causar interferência nas Eleições 2024. Ao contrário, é oportunidade para os cidadãos manifestarem seus pontos de vista acerca de alocação orçamentária. Ou seja, há interesse público em sua divulgação aos populares, principais interessados.

A publicação de tal ato não tem o condão de atuar como propaganda ou situação similar em benefício do atual governo, mas sim de atingir fim legal, qual seja, garantir o acesso de todos a seu conteúdo.

Lembro, também, que o atual Chefe do Poder Executivo, em razão de reeleição anterior, não será candidato ao pleito, logo, a divulgação não gera repercussão para fins eleitorais também nesta ótica.

Assim, tenho por possível a veiculação da Consulta Pública no site oficial da Prefeitura de Paraibuna.

Intime-se e, em seguida, archive-se.

Pedro Flávio de Britto Costa Júnior
Juiz Eleitoral